



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3396 – www.ifrs.edu.br – E-mail: [proppi@ifrs.edu.br](mailto:proppi@ifrs.edu.br)

## EDITAL PROPPi Nº 13/2026- SELEÇÃO DE PROJETOS PARA COMPOSIÇÃO DE PROPOSTA INSTITUCIONAL A SER SUBMETIDA AO EDITAL FAPERGS 03/2025 - PROGRAMA DE APOIO AOS ECOSISTEMAS DE INOVAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFRS nº 172, de 23/02/2024, torna público o **Edital Proppi Nº 13/2026- Seleção de projetos para composição de proposta institucional a ser submetida ao Edital Fapergs 03/2026 - Programa de apoio aos ecossistemas de inovação.**

### 1. DOS OBJETIVOS

1.1. Selecionar projetos de Habitats de Inovação e Empreendedorismo e/ou Grupos de Pesquisa cadastrados no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq (DGP/CNPq) e certificados pelo IFRS para submissão de proposta institucional ao [Edital FAPERGS 03/2026 - PROGRAMA DE APOIO AOS ECOSISTEMAS DE INOVAÇÃO](#), a ser liderada pelo Parque Científico e Tecnológico do IFRS.

1.2. Impulsionar projetos mobilizadores voltados à inovação e ao avanço tecnológico nos ecossistemas de inovação, promovendo a articulação entre a produção de conhecimento, o setor produtivo, a sociedade e o desenvolvimento tecnológico.

### 2. DOS TIPOS DE PROJETOS ELEGÍVEIS

2.1. Os projetos devem estar alinhados a pelo menos um dos pilares listados abaixo, com ênfase especial em iniciativas relacionadas às mudanças climáticas.

- a) **Pilar 1: Transferência de conhecimento e tecnologia** - os projetos submetidos neste pilar devem prever, pelo menos, uma transferência de conhecimento ou tecnologia desenvolvida pelo grupo de pesquisa/habitat de inovação e empreendedorismo.
- b) **Pilar 2: Desenvolvimento de soluções com incremento de maturidade tecnológica** - abrange projetos submetidos por grupos de pesquisa/habitats de inovação e empreendedorismo com o objetivo de elevar o nível de maturidade tecnológica (Technology Readiness Level – TRL), a partir da escala TRL 3, de projetos ou empreendimentos inovadores.
- c) **Pilar 3: Criação de empreendimentos inovadores a partir de uma solução desenvolvida** - os projetos submetidos neste pilar deverão prever, no mínimo, a criação de dois empreendimentos inovadores, com foco em soluções tecnológicas desenvolvidas.

2.2 Os projetos apresentados devem, além de descrever sua conexão com a governança estabelecida do sistema Inova e os Gestores de Inovação e tecnologia (GITs) da região, demonstrar coerência com as áreas estratégicas definidas pelas regiões do Inova RS: Central; Fronteira Oeste e Campanha; Metropolitana e Litoral Norte; Noroeste e Missões; Produção e Norte; Serra Gaúcha; Sul; e dos Vales, conforme estabelecido em <https://programainova.rs.gov.br/inicial>.

### 3. DO ORÇAMENTO E DOS ITENS FINANCIÁVEIS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3396 – www.ifrs.edu.br – E-mail: [proppi@ifrs.edu.br](mailto:proppi@ifrs.edu.br)

3.1. Cada projeto submetido poderá solicitar orçamento para despesas de custeio, capital e bolsas no valor de até R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme itens 3.2.1, 3.2.2. e 3.2.3.

3.1.1. O valor total máximo destinado aos projetos selecionados por este edital é de R\$100.000,00 (cem mil reais).

3.1.2. O orçamento de cada projeto poderá ser ajustado, para mais ou para menos, com o objetivo de viabilizar sua inclusão na proposta institucional.

3.2. Os recursos do presente edital serão destinados a apoiar as despesas necessárias para a execução, acompanhamento e monitoramento dos projetos apresentados e que estejam relacionadas a seguir:

**3.2.1. Despesas de Custeio:**

- a) Despesas com produtos e serviços de caráter temporário, que não contribuem diretamente para a formação ou aquisição de bens de capital;
- b) Passagens, relacionadas às atividades previstas no projeto apresentado (exclusivamente para a equipe executora do projeto);
- c) Diárias, relacionadas às atividades previstas no projeto apresentado, conforme a Tabela de Diárias da FAPERGS, disponível em <https://fapergs.rs.gov.br/valores-dediarias> (exclusivamente para a equipe executora do projeto);
- d) Confecção de material gráfico correlato às atividades do projeto; Despesas pertinentes a inscrições em eventos relacionados às atividades do projeto
- e) Despesas com itens de consumo.

**3.2.2. Despesas de Capital.**

- a) Equipamentos e materiais permanentes de uso específico relacionado ao objeto de pesquisa.

3.2.3. **Bolsas de Pesquisa Desenvolvimento Tecnológico Inovação** – PDTI, nas modalidades PDTI 1 a 5, exclusivamente para o desenvolvimento das atividades previstas no projeto, com vigência de 18 (dezoito) meses, conforme a Tabela Bolsas da FAPERGS. A seleção dos bolsistas deverá obedecer ao regulamento de bolsas PDTI disponível em <https://fapergs.rs.gov.br/upload/arquivos/202109/28075734-regulamento-pdti.pdf>.

3.3. O cronograma de execução do auxílio e das bolsas seguirá o previsto no [Edital FAPERGS 04/2025 - PROGRAMA DE APOIO AOS ECOSISTEMAS DE INOVAÇÃO](#).

#### 4. DO CRONOGRAMA

| Etapa  | Período                 |
|--|-------------------------|
| Publicação do edital                           | 08/04/2026              |
| Período para submissão de projetos             | 08/04/2026 a 30/04/2026 |
| Divulgação preliminar dos projetos homologados | Até 04/05/2026          |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3396 – www.ifrs.edu.br – E-mail: [proppi@ifrs.edu.br](mailto:proppi@ifrs.edu.br)

|   |                            |
|---|----------------------------|
| Submissão de reconsideração quanto à divulgação preliminar dos projetos homologados                                 | 05/05/2026 e<br>06/05/2026 |
| Divulgação final dos projetos homologados   | 08/05/2026                 |
| Período de redação da proposta institucional, com participação obrigatória dos(as) líderes dos projetos homologados | 08/05/2026 a<br>18/05/2026 |

## 5. DOS COMPROMISSOS

5.1. São compromissos de cada projeto:

- a) Indicar 01 (um) líder para participar da redação da proposta institucional.
- b) Providenciar todos os documentos necessários à submissão da proposta ao [Edital FAPERGS 03/2026 - PROGRAMA DE APOIO AOS ECOSISTEMAS DE INOVAÇÃO](#), seguindo as condições do referido edital.
- c) Participar das etapas descritas no [Edital FAPERGS 03/2026 - PROGRAMA DE APOIO AOS ECOSISTEMAS DE INOVAÇÃO](#), seguindo as condições do referido edital.

## 6. DA ELABORAÇÃO E DA SUBMISSÃO DO PROJETO

- 6.1. A submissão do projeto será feita através do envio do Anexo I devidamente preenchido em formato PDF, para o e-mail [proppi@ifrs.edu.br](mailto:proppi@ifrs.edu.br) até a data indicada no cronograma do item 4.
- 6.2. O documento deverá ser enviado via e-mail institucional do líder do Grupo de Pesquisa ou do Habitat de Inovação e Empreendedorismo.

## 7. DA HOMOLOGAÇÃO DOS PROJETOS

- 7.1. Será designada uma Comissão Institucional específica para homologação dos projetos submetidos a este edital.
- 7.2. Não serão homologados os projetos em desacordo com os itens 2.1, 2.2, 3, 6.1 e 6.2 deste edital.

## 8. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

- 8.1. Caberá pedido de reconsideração quanto à não homologação preliminar.
- 8.2. O líder do Grupo de Pesquisa ou Habitat de Inovação e Empreendedorismo deverá encaminhar pedido de reconsideração à Comissão Institucional, contendo justificativa, conforme os prazos estipulados no cronograma, para o e-mail [proppi@ifrs.edu.br](mailto:proppi@ifrs.edu.br), com o assunto Pedido de Reconsideração Edital nº 13/2026.
- 8.3. A Comissão Institucional não analisará os recursos sem justificativa ou não recebidos no prazo estipulado no cronograma do item 4.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Institucional.
- 9.2. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3396 – www.ifrs.edu.br – E-mail: [propopi@ifrs.edu.br](mailto:propopi@ifrs.edu.br)

9.3. A Proppi e a Comissão Institucional não se responsabilizam por arquivos, formulários ou quaisquer outros documentos referentes ao projeto cujo recebimento/envio não ocorra por questões técnicas.

9.4. O fato de o projeto proposto compor a proposta institucional não garante qualquer recurso, sendo a decisão de contemplação da proposta institucional unicamente da FAPERGS via [Edital FAPERGS 03/2026 - PROGRAMA DE APOIO AOS ECOSISTEMAS DE INOVAÇÃO](#).

Bento Gonçalves (RS), 08 de Abril de 2026.

Flávia Santos Twardowski Pinto  
Pró-reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

O arquivo encontra-se assinado junto ao Processo Associado: 23419.001824/2026-38